



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

UNIDADE REQUISITANTE:

Secretaria Municipal de Transportes de Grão Mogol/MG.

OBJETO: Este estudo visa analisar a viabilidade técnica, econômica e operacional para atendimento da demanda da frota municipal, quanto ao fornecimento de óleos lubrificantes, aditivos e graxa a serem utilizados na manutenção dos veículos e equipamentos.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO;

A demanda decorre da necessidade contínua de manutenção preventiva e corretiva da frota municipal, composta por veículos leves, pesados, máquinas, caminhões, ônibus, ambulâncias, motocicletas e demais equipamentos mecanizados utilizados na execução dos serviços públicos, conforme relação anexa.

A frota municipal atende diretamente às atividades essenciais da Administração, especialmente nas áreas de:

- a) Transporte escolar;
- b) Saúde pública;
- c) Obras e infraestrutura urbana e rural;
- d) Manutenção de estradas vicinais;
- e) Limpeza urbana;
- f) Apoio administrativo;
- g) Assistência social;
- h) Transporte de servidores e materiais.

Os óleos lubrificantes, aditivos e graxas são insumos indispensáveis para o funcionamento adequado dos motores, transmissões, sistemas hidráulicos, diferenciais e demais componentes mecânicos, sendo necessários tanto nas manutenções preventivas quanto nas corretivas.

A ausência desses materiais pode ocasionar:

- a) Desgaste prematuro dos componentes;
- b) Quebra mecânica de veículos e equipamentos;
- c) Paralisação parcial ou total da frota;
- d) Aumento de custos com manutenção corretiva;
- e) Interrupção de serviços públicos essenciais;
- f) Riscos à segurança dos operadores e usuários.

A indisponibilidade desses materiais compromete diretamente a execução das rotinas administrativas e operacionais, podendo ocasionar atrasos, falhas no atendimento, retrabalho e prejuízos à prestação dos serviços públicos essenciais, razão pela qual a contratação se mostra necessária e alinhada ao interesse público.

As necessidades que justificam essa aquisição envolvem, primeiramente, a preservação do patrimônio público, visto que a lubrificação correta dos motores e sistemas mecânicos é condição fundamental para prolongar a vida útil dos veículos e evitar desgastes prematuros e falhas mecânicas.



Além disso, garantir a manutenção adequada da frota contribui diretamente para a continuidade dos serviços prestados pelas secretarias municipais, tais como o transporte escolar, o transporte de pacientes e equipes de saúde, a execução de obras públicas e serviços urbanos, o atendimento a áreas rurais e o suporte logístico às atividades administrativas.

Outro ponto fundamental é a busca pela economicidade na gestão pública, pois a manutenção preventiva, realizada com produtos adequados como lubrificantes, graxas e fluidos, evita custos elevados com consertos emergenciais e troca de peças danificadas por má conservação, o que também resulta na diminuição do tempo de veículos parados, garantindo mais eficiência no uso da frota e maior produtividade dos serviços públicos.

Ademais, a manutenção em dia contribui para a segurança dos servidores que operam esses veículos e máquinas, bem como para a segurança da população atendida, prevenindo acidentes decorrentes de falhas mecânicas.

É necessário destacar que o uso correto de lubrificantes reduz emissões e vazamentos, colaborando com a proteção ambiental e o cumprimento da legislação vigente.

As necessidades a serem atendidas do ponto de vista do interesse público são:

- a) Assegurar a continuidade dos serviços públicos essenciais, como transporte escolar, transporte de pacientes, coleta de resíduos, atendimento a áreas rurais, serviços de obras e infraestrutura, transporte administrativo, entre outros;
- b) Evitar a interrupção das atividades operacionais das secretarias municipais por falhas mecânicas causadas por falta de lubrificação adequada dos motores e sistemas hidráulicos;
- c) Reduzir custos com manutenção corretiva, evitando danos mais graves aos componentes dos veículos e máquinas, causados pelo uso de produtos inadequados ou pela ausência de troca regular dos lubrificantes;
- d) Preservar o patrimônio público, aumentando a durabilidade da frota municipal por meio de uma manutenção técnica e preventiva eficiente;
- e) Atender às exigências dos fabricantes dos veículos e máquinas, que recomendam o uso contínuo e correto de óleos lubrificantes e fluidos automotivos como condição para o bom funcionamento e garantia dos equipamentos;
- f) Contribuir para a segurança de servidores e usuários dos serviços públicos, uma vez que veículos com manutenção em dia operam de forma mais segura;
- g) Minimizar impactos ambientais negativos, visto que a má lubrificação pode levar a vazamentos, emissões excessivas e consumo elevado de combustível;
- h) Promover a eficiência da gestão pública, otimizando os recursos financeiros do município por meio da manutenção adequada da frota;
- i) Possibilitar o planejamento contínuo das atividades de transporte e logística, com menor risco de imprevistos e falhas operacionais.



Em suma, a aquisição de óleos lubrificantes e derivados se faz necessária para garantir a manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos e máquinas pertencentes à Prefeitura Municipal sendo que, esses produtos são fundamentais para o funcionamento adequado dos motores e sistemas mecânicos, contribuindo para a preservação dos equipamentos, a redução de falhas e a diminuição dos custos com consertos e substituições de peças.

Sem a devida lubrificação, os veículos correm risco de sofrer danos graves, o que pode comprometer a continuidade dos serviços públicos essenciais, como transporte escolar, atendimento em saúde, coleta de resíduos, obras e manutenção de estradas.

Assim, a medida visa assegurar o pleno funcionamento da frota e a prestação ininterrupta e eficiente dos serviços à população.

2 - DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA) E SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

Atualmente o Município não possui Plano de Contratações Anual (PCA) formalmente instituído. Entretanto, as demandas são planejadas e inseridas anualmente nos instrumentos de gestão (PPA, LDO e LOA), garantindo compatibilidade orçamentária conforme o art. 18, §1º, II, da Lei nº 14.133/2021.

A Nova Lei de Licitações, trouxe dentre outros princípios, o Planejamento, sendo que a administração deve prever as ações futuras de modo a adotar as providências mais adequadas e satisfatórias para a finalidade pretendida.

Ocorre que, a Lei nº 14.133/2021 não exige explicitamente que os demais órgãos da administração pública elaborem o Plano de Contratações Anual (PCA), mas a sua elaboração é altamente recomendada para uma gestão eficiente e transparente das contratações públicas.

Embora seja providência de boa prática administrativa, sua adoção continua sendo facultativa aos entes públicos, como se vê do que prevê o inciso VII do artigo 12 e inciso II do §1º do artigo 18 da Lei 14.133/2021:

“Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:

.....

*VII - a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo **poderão**, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.” – GRIFAMOS.*

“Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o [inciso VII do caput do art. 12 desta Lei](#), sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

.....

§ 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

.....



II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, **sempre que elaborado**, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;” – GRIFAMOS.

Em artigo publicado no <https://ronnycharles.com.br/wp-content/uploads/2024/12/Artigo-Plano-de-Contratacao-Anual-PCA-e-a-definicao-extralegal-de-sua-obrigatoriedade.pdf> (30/05/2025, 16h), os autores Cristiana Fortini e Ronny Charles L. de Torres, assim se manifestam:

“Apesar do reconhecimento da importância do PCA para o aprimoramento da gestão pública, é necessário avaliar a base normativa que sustenta sua obrigatoriedade. O texto da Lei nº 14.133/2021, ao dispor sobre o tema, utiliza o verbo “poderão” ao prever a elaboração do Plano de Contratação Anual, reservando aos entes federados a discricionariedade quanto à sua confecção.” – GRIFAMOS.

“A ausência de termos como “preferencialmente” ou “deverão” reforça a conclusão de que não há obrigação legal para a criação do PCA. Essa facultatividade encontra-se adequada à percepção do Supremo Tribunal Federal de os entes federativos devem gozar de certa liberdade para regular assuntos de forma distinta (STF. RE-RG nº 1.188.352/DF, Pleno. Rel. Min. Luiz Fux, DJe 22.03.2019).” – GRIFAMOS.

“O fato de o projeto de lei original prever o PCA como obrigatório não modifica o entendimento. O processo legislativo, ao final, optou por excluir sua cogência, respeitando a autonomia administrativa dos entes federados. Essa decisão não é um detalhe sem importância, mas uma escolha política e legislativa que deve ser respeitada. Imputar uma obrigatoriedade que não encontra respaldo no texto normativo, ainda que com base em interpretações extensivas, é medida que afronta a separação de poderes e o devido processo legislativo.” – GRIFAMOS.

Até o presente momento, o município não possui Plano de Contratação Anual, mas elabora anualmente o seu planejamento, porém não o nomeia como Plano de Contratação Anual.

Diante da faculdade prevista na lei, como acima indicado, justifica-se, por ora, a ausência da elaboração do Plano Anual de Contratação.

3 - REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

A futura contratação deverá atender aos seguintes requisitos:

Requisitos técnicos

- a) Produtos novos e originais;
- b) Atendimento às especificações dos fabricantes dos veículos e equipamentos;
- c) Conformidade com normas da ANP - Agência Nacional do Petróleo;
- d) Conformidade com normas ABNT e especificações SAE/API quando aplicáveis;
- e) Embalagens lacradas e identificadas pelo fabricante;
- f) Prazo de validade compatível com o consumo estimado.

Requisitos mínimos dos produtos

- a) Óleos lubrificantes minerais, semissintéticos ou sintéticos conforme necessidade da frota;
- b) Óleo hidráulico;
- c) Óleo para transmissão;
- d) Óleo para diferencial;
- e) Fluido de freio;



- f) Aditivo para radiador;
- g) Graxa lubrificante para múltiplas aplicações;
- h) Produtos compatíveis com motores a diesel, gasolina e flex.

Requisitos operacionais

- a) Fornecimento parcelado conforme demanda da Administração;
- b) Entrega mediante solicitação da Secretaria;
- c) Reposição de produtos com defeito ou desconformidade;
- d) Entrega no prazo definido no Termo de Referência;
- e) Disponibilidade contínua durante toda vigência da ata.

Sustentabilidade

- a) Descarte ambientalmente adequado de embalagens e resíduos contaminantes;
- b) Atendimento às normas ambientais vigentes;
- c) Preferência por embalagens recicláveis quando possível;
- d) Redução de desperdícios por meio de fornecimento sob demanda.

4 - ESTIMATIVAS DE QUANTIDADES, COM MEMÓRIAS DE CÁLCULO E JUSTIFICATIVAS TÉCNICAS.

A estimativa foi baseada em:

- a) Histórico de consumo dos últimos exercícios;
- b) Número de veículos ativos da frota;
- c) Número de máquinas e equipamentos pesados;
- d) Média de trocas preventivas programadas;
- e) Manutenções corretivas emergenciais;
- f) Sazonalidade de uso intensivo em períodos chuvosos e manutenção de estradas.

Para realização da memória de cálculo, considerou-se:

- a) Troca periódica de óleo conforme manual dos fabricantes;
- b) Manutenção preventiva programada;
- c) Manutenção corretiva eventual;
- d) Reserva técnica para situações emergenciais.

Item	Unidade	Quantidade Estimada
Óleo lubrificante para motor diesel SAE 15W40	Litro	Conforme demanda
Óleo lubrificante para motor gasolina/flex SAE 5W30 ou equivalente	Litro	Conforme demanda
Óleo hidráulico ISO VG 68 ou equivalente	Litro	Conforme demanda
Óleo para transmissão SAE 90	Litro	Conforme demanda
Graxa lubrificante multipropósito	Kg	Conforme demanda
Fluido de freio DOT 4	Litro	Conforme demanda
Aditivo para radiador	Litro	Conforme demanda

5 - LEVANTAMENTO DE MERCADO E ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS, COM JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

Foram avaliadas as seguintes soluções:

SOLUÇÃO 01 - Aquisição de lubrificantes e execução dos serviços pela própria Administração;



SOLUÇÃO 02 - Contratação de empresa especializada para fornecimento de lubrificantes e execução da troca;

SOLUÇÃO 03 - Contratação apenas da mão de obra;

SOLUÇÃO 04 - Credenciamento de oficinas;

VANTAGENS DA AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PELA PRÓPRIA ADMINISTRAÇÃO

A aquisição de lubrificantes pela Administração Pública, com a realização dos serviços de troca de óleo, substituição de filtros e demais procedimentos de lubrificação por equipe própria, constitui uma alternativa que pode apresentar benefícios relevantes quando o órgão ou entidade dispõe de oficina equipada, servidores capacitados e estrutura operacional compatível com a demanda da frota.

Sob o aspecto econômico, essa modalidade tende a reduzir os custos da manutenção preventiva, uma vez que elimina a necessidade de contratação de terceiros para execução dos serviços.

A Administração realiza apenas a aquisição dos insumos necessários, como óleos lubrificantes, graxas, fluidos automotivos, filtros e demais materiais correlatos, evitando o pagamento de despesas referentes à mão de obra terceirizada, margem de lucro empresarial e demais custos indiretos inerentes à prestação de serviços por empresas privadas.

Outro benefício relevante consiste no elevado grau de controle sobre a qualidade dos materiais utilizados, uma vez que, a Administração pode estabelecer especificações técnicas rigorosas, exigindo que os lubrificantes atendam às normas da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), às recomendações dos fabricantes dos veículos e às classificações internacionais de desempenho, assegurando maior confiabilidade na manutenção da frota.

A execução direta dos serviços também proporciona maior controle sobre os procedimentos de manutenção preventiva, visto que, os cronogramas de troca de óleo podem ser planejados de acordo com a quilometragem, horas de funcionamento ou períodos recomendados pelos fabricantes, reduzindo o risco de atrasos na manutenção e contribuindo para o aumento da vida útil dos motores, transmissões, sistemas hidráulicos e demais componentes mecânicos.

Sob o enfoque gerencial, a realização dos serviços internamente possibilita acompanhamento integral de todas as etapas da manutenção, pois, a Administração pode manter registros detalhados das intervenções realizadas, controlar o consumo de lubrificantes por veículo, monitorar indicadores de desempenho da frota, identificar desvios de consumo e planejar futuras aquisições com maior precisão, fortalecendo a gestão patrimonial e o controle interno.

Outro aspecto favorável refere-se à disponibilidade operacional da frota, uma vez que, como os serviços podem ser executados nas próprias instalações da Administração, reduz-se o tempo de deslocamento dos veículos até oficinas externas, minimizando períodos de indisponibilidade e permitindo que os veículos retornem mais rapidamente às atividades institucionais, fator especialmente importante para serviços essenciais, como saúde, educação, limpeza urbana, assistência social e transporte administrativo.



Essa modalidade também proporciona maior autonomia administrativa, pois, a Administração não depende da agenda de empresas contratadas para execução das manutenções preventivas, podendo organizar os serviços conforme suas necessidades operacionais e prioridades institucionais, o que contribui para maior eficiência na gestão da frota.

Sob a ótica do planejamento das contratações públicas, a aquisição direta dos lubrificantes permite realizar compras em maior escala, possibilitando o aproveitamento de ganhos decorrentes da economia de escala, especialmente quando adotados instrumentos como o Sistema de Registro de Preços ou contratações compartilhadas entre órgãos públicos.

Essa estratégia pode resultar em preços mais vantajosos e maior racionalização dos recursos públicos e além disso, a manutenção executada pela própria Administração favorece a padronização dos procedimentos técnicos, permitindo que todos os veículos recebam os mesmos padrões de atendimento, observando rigorosamente as especificações dos fabricantes e os protocolos internos de manutenção preventiva, reduzindo a probabilidade de falhas decorrentes de procedimentos inadequados.

A execução interna também facilita a fiscalização e o controle da utilização dos materiais adquiridos, permitindo maior rastreabilidade dos insumos, controle dos estoques, prevenção de desperdícios e identificação de eventuais inconsistências no consumo, fortalecendo os mecanismos de governança, transparência e responsabilidade.

No aspecto ambiental, a Administração pode implementar procedimentos padronizados para armazenamento, manuseio e destinação ambientalmente adequada dos óleos lubrificantes usados, filtros contaminados e demais resíduos gerados durante a manutenção, observando a legislação ambiental vigente e contribuindo para práticas sustentáveis na gestão da frota pública.

Por fim, essa alternativa revela-se especialmente vantajosa para órgãos e entidades que possuam estrutura física adequada, oficina própria, equipamentos específicos, equipe técnica qualificada e volume de manutenção suficiente para justificar economicamente a execução direta dos serviços, visto que, nessas condições, a Administração pode alcançar maior eficiência operacional, redução de custos, aumento da vida útil dos veículos, melhoria do planejamento das manutenções e fortalecimento dos mecanismos de controle e fiscalização, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade, planejamento e boa governança previstos na Lei nº 14.133/2021.

DESVANTAGENS DA AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PELA PRÓPRIA ADMINISTRAÇÃO

A aquisição de lubrificantes pela Administração Pública, com a execução direta dos serviços de troca de óleo, substituição de filtros e demais procedimentos de lubrificação por equipe própria, embora possa apresentar vantagens em determinadas circunstâncias, também impõe desafios de ordem operacional, financeira, administrativa e ambiental que devem ser cuidadosamente avaliados durante a fase de planejamento da contratação.

Uma das principais desvantagens dessa alternativa é a necessidade de manutenção de infraestrutura própria para a execução dos serviços, pois, a Administração deve dispor de oficina adequada, com espaço físico compatível, equipamentos específicos, ferramentas apropriadas, sistemas de elevação de veículos, dispositivos de coleta de óleo usado e demais recursos indispensáveis para a realização segura e eficiente das atividades de manutenção preventiva.



Além da infraestrutura física, essa modalidade exige a disponibilidade permanente de servidores ou empregados públicos tecnicamente qualificados para executar os serviços. A capacitação contínua da equipe torna-se indispensável diante da constante evolução tecnológica dos veículos, dos diferentes tipos de motores, sistemas de transmissão, lubrificantes e especificações técnicas recomendadas pelos fabricantes. A ausência de profissionais especializados pode comprometer a qualidade dos serviços, aumentar o risco de falhas mecânicas e elevar os custos futuros de manutenção corretiva.

Outro aspecto relevante refere-se aos custos indiretos associados à manutenção da estrutura própria, pois, embora a Administração possa economizar com a contratação de mão de obra terceirizada, deverá suportar despesas permanentes com aquisição e manutenção de equipamentos, calibração de ferramentas, reposição de materiais de consumo, fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPIs), energia elétrica, limpeza das instalações, manutenção predial e demais custos necessários ao funcionamento da oficina.

A gestão dos estoques de lubrificantes, filtros e demais insumos também representa um desafio administrativo significativo, uma vez que, a Administração passa a assumir integralmente a responsabilidade pelo planejamento das aquisições, armazenamento adequado dos produtos, controle de validade, prevenção de perdas, monitoramento do consumo e reposição dos materiais, demandando controles internos eficientes para evitar desperdícios, deterioração dos produtos ou desabastecimento.

Sob a perspectiva ambiental, a execução direta dos serviços transfere à Administração a responsabilidade pelo correto gerenciamento dos resíduos gerados, especialmente dos óleos lubrificantes usados, filtros contaminados, embalagens e materiais absorventes, o que implica a adoção de procedimentos específicos de armazenamento temporário, contratação de empresas autorizadas para coleta e destinação ambientalmente adequada dos resíduos, bem como o cumprimento da legislação ambiental aplicável, sob pena de responsabilização administrativa, civil e penal.

Outro fator desfavorável consiste na possibilidade de redução da eficiência operacional quando a demanda por serviços de manutenção é pequena ou irregular, uma vez que, nesses casos, a estrutura própria pode permanecer parcialmente ociosa durante longos períodos, comprometendo a economicidade da solução, uma vez que os custos fixos de manutenção da oficina permanecem independentemente da quantidade de serviços executados.

A indisponibilidade temporária de servidores, em razão de férias, licenças, aposentadorias, afastamentos ou vacâncias, pode impactar diretamente a continuidade dos serviços de manutenção, ocasionando atrasos na execução das trocas de óleo e reduzindo a disponibilidade operacional da frota, especialmente quando não há equipe suficiente para suprir essas ausências.

Também merece destaque a necessidade de constante atualização tecnológica dos equipamentos e procedimentos utilizados, já que, a evolução dos veículos, especialmente aqueles equipados com motores mais modernos, sistemas eletrônicos embarcados e lubrificantes com especificações cada vez mais rigorosas, exige investimentos periódicos em equipamentos, ferramentas e capacitação técnica, elevando os custos de manutenção da estrutura própria.

A Administração ainda assume integralmente os riscos decorrentes de eventuais falhas na execução dos serviços, e erros na especificação dos lubrificantes, utilização de produtos inadequados, falhas na substituição de filtros, aperto incorreto de componentes ou descumprimento dos intervalos de manutenção podem ocasionar danos aos veículos, redução da vida útil dos motores e aumento das despesas com manutenção corretiva, sem a possibilidade de transferência dessa responsabilidade a terceiros.



Sob o aspecto da gestão pública, a execução direta também amplia a carga administrativa dos setores responsáveis pela frota, que passam a acumular atividades relacionadas ao planejamento das aquisições, gestão de estoques, fiscalização dos serviços, controle patrimonial dos equipamentos, gerenciamento ambiental dos resíduos, supervisão da equipe técnica e acompanhamento dos indicadores de manutenção, exigindo maior capacidade gerencial e estrutura administrativa.

Por fim, essa alternativa somente se mostra economicamente vantajosa quando a Administração possui volume de serviços suficiente para justificar a manutenção de estrutura própria, em órgãos ou entidades com frota reduzida, baixa frequência de manutenção ou ausência de oficina adequadamente equipada, os elevados custos fixos de implantação e manutenção da estrutura podem superar as economias obtidas com a execução direta dos serviços, tornando mais eficiente e econômica a contratação de empresas especializadas para o fornecimento dos lubrificantes e a execução das manutenções preventivas.

Dessa forma, a adoção dessa solução deve ser precedida de criteriosa análise técnica e econômica no âmbito do Estudo Técnico Preliminar, considerando o porte da frota, a capacidade operacional da Administração, os custos diretos e indiretos envolvidos, os riscos operacionais, os impactos ambientais e a observância aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e boa governança previstos na Lei nº 14.133/2021.

VANTAGENS DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LUBRIFICANTES E EXECUÇÃO DA TROCA DE ÓLEO

A contratação de empresa especializada para o fornecimento de lubrificantes, filtros e demais insumos, aliada à execução dos serviços de troca de óleo e lubrificação da frota, representa uma solução amplamente adotada pela Administração Pública, especialmente por órgãos e entidades que não dispõem de estrutura própria para manutenção de veículos. Essa modalidade reúne o fornecimento dos materiais e a prestação dos serviços em um único contrato, proporcionando maior eficiência operacional, simplificação administrativa e melhor gerenciamento da manutenção preventiva.

Uma das principais vantagens dessa solução é a contratação de uma prestação integrada, na qual a empresa assume a responsabilidade pelo fornecimento de todos os lubrificantes, filtros e demais materiais necessários, bem como pela correta execução dos serviços, e essa centralização reduz a necessidade de múltiplas contratações, simplifica a gestão contratual e facilita o acompanhamento da execução pela fiscalização do contrato.

Outro benefício significativo consiste na utilização de mão de obra tecnicamente qualificada, pois empresas especializadas contam com profissionais capacitados, treinados e atualizados quanto às recomendações dos fabricantes dos veículos e às normas técnicas aplicáveis, contribuindo para que os serviços sejam executados de forma adequada e reduzindo a probabilidade de falhas que possam comprometer o desempenho ou a vida útil dos componentes mecânicos.

A contratação também elimina a necessidade de a Administração manter oficina própria, equipamentos específicos e estoque de lubrificantes e filtros e dessa forma, reduzem-se despesas relacionadas à aquisição e manutenção de ferramentas, elevadores automotivos, sistemas de coleta de óleo, infraestrutura física, equipamentos de proteção individual, armazenagem de materiais e demais custos inerentes à execução direta dos serviços.



Sob a perspectiva da gestão patrimonial, a empresa contratada assume a responsabilidade pelo fornecimento de produtos compatíveis com as especificações técnicas exigidas para cada veículo da frota, observando as recomendações dos fabricantes e as normas aplicáveis, o que contribui para a preservação das garantias dos veículos, para a redução do desgaste prematuro dos componentes e para o aumento da vida útil dos motores e demais sistemas mecânicos.

A disponibilidade de equipamentos modernos e de tecnologia adequada constitui outra vantagem relevante. Empresas especializadas normalmente dispõem de ferramentas específicas, sistemas de sucção e drenagem, equipamentos de diagnóstico, recipientes apropriados para armazenamento temporário dos resíduos e demais recursos necessários para a execução segura e eficiente dos serviços, garantindo maior padronização dos procedimentos.

Essa modalidade também proporciona maior agilidade na execução das manutenções preventivas, uma vez que, como a empresa contratada possui estrutura dedicada e pessoal especializado, os serviços podem ser realizados em menor tempo, reduzindo o período de indisponibilidade dos veículos e contribuindo para a continuidade das atividades administrativas e da prestação dos serviços públicos.

Outro aspecto favorável refere-se à transferência de parte dos riscos operacionais para a contratada, uma vez que, a empresa passa a responder pela correta execução dos serviços e pela qualidade dos materiais fornecidos, podendo ser responsabilizada por eventuais danos decorrentes de falhas técnicas, utilização de produtos inadequados ou execução em desacordo com as especificações contratuais, sem prejuízo da fiscalização exercida pela Administração.

No campo ambiental, empresas especializadas normalmente já possuem procedimentos estruturados para o gerenciamento dos resíduos gerados durante a troca de óleo, incluindo a coleta, o armazenamento temporário e a destinação ambientalmente adequada de óleos lubrificantes usados, filtros contaminados e embalagens, em conformidade com a legislação ambiental e com as normas dos órgãos competentes. Isso reduz os riscos ambientais e transfere à contratada parte das obrigações operacionais relacionadas ao gerenciamento desses resíduos.

A contratação também reduz significativamente a carga administrativa da Administração Pública pois, não há necessidade de realizar controle de estoques de lubrificantes, planejamento de reposições, armazenamento de materiais, manutenção de equipamentos ou gestão direta da equipe de manutenção sendo que, os esforços administrativos concentram-se na gestão e fiscalização do contrato, permitindo que os recursos humanos sejam direcionados para atividades finalísticas.

Outro benefício importante é a previsibilidade dos custos, pois, com a definição prévia dos preços unitários ou dos valores contratados, torna-se mais fácil planejar a execução orçamentária, controlar as despesas de manutenção preventiva e estimar os custos anuais da frota, favorecendo uma gestão financeira mais eficiente.

Além disso, a contratação de empresa especializada possibilita o estabelecimento de níveis mínimos de desempenho por meio de instrumentos de gestão contratual, como prazos máximos para atendimento, tempo de execução dos serviços, padrões de qualidade, garantia dos serviços executados e critérios objetivos para avaliação da performance da contratada. Esses mecanismos fortalecem a fiscalização contratual e contribuem para a melhoria contínua dos serviços prestados.



Por fim, essa solução mostra-se especialmente vantajosa para municípios e órgãos públicos que não possuem oficina própria, estrutura técnica ou equipe especializada para manutenção da frota, pois, ao concentrar em um único contrato o fornecimento dos insumos e a execução dos serviços, a Administração obtém maior eficiência operacional, reduz custos indiretos, diminui riscos administrativos e assegura a realização das manutenções preventivas em conformidade com as recomendações técnicas dos fabricantes, contribuindo para a disponibilidade, segurança e durabilidade dos veículos oficiais, em observância aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e boa governança previstos na Lei nº 14.133/2021.

DESVANTAGENS DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LUBRIFICANTES E EXECUÇÃO DA TROCA DE ÓLEO

A contratação de empresa especializada para o fornecimento de lubrificantes, filtros e demais insumos, associada à execução dos serviços de troca de óleo e lubrificação da frota, apresenta diversas vantagens operacionais e administrativas, no entanto, essa alternativa também possui limitações e riscos que devem ser considerados durante o planejamento da contratação, de modo a permitir uma análise comparativa adequada entre as soluções disponíveis e a escolha daquela que melhor atenda ao interesse público.

Uma das principais desvantagens dessa modalidade é o custo potencialmente superior em relação à execução direta dos serviços pela Administração quando esta já dispõe de oficina própria, equipamentos adequados e equipe técnica qualificada e, nesse cenário, a contratação de empresa especializada incorpora ao preço final custos administrativos, despesas operacionais, tributos, encargos trabalhistas, logística e margem de lucro da contratada, fatores que podem elevar o custo global da manutenção preventiva.

Outro aspecto relevante é a dependência da capacidade operacional da empresa contratada, a qualidade e a tempestividade dos serviços passam a estar diretamente vinculadas à disponibilidade de pessoal, equipamentos, insumos e organização da contratada, sendo que, eventuais dificuldades operacionais, atrasos, indisponibilidade de materiais ou problemas de gestão podem comprometer o cronograma de manutenção preventiva e reduzir a disponibilidade da frota.

Também merece atenção o risco de fornecimento de produtos incompatíveis com as especificações técnicas dos fabricantes dos veículos, pois, embora o contrato possa estabelecer requisitos rigorosos de qualidade, cabe à Administração exercer fiscalização efetiva para verificar se os lubrificantes, filtros e demais insumos utilizados atendem às normas técnicas, às classificações exigidas e às recomendações dos fabricantes, evitando prejuízos ao desempenho e à durabilidade dos veículos.

A fiscalização contratual, por sua vez, demanda atuação técnica contínua por parte da Administração, uma vez que, é necessário acompanhar a correta execução dos serviços, conferir os materiais empregados, verificar a compatibilidade dos lubrificantes com cada modelo de veículo, controlar as quantidades efetivamente utilizadas, fiscalizar os prazos de atendimento e avaliar o cumprimento das obrigações contratuais, sendo que, a ausência de fiscalização adequada pode resultar em serviços executados com qualidade inferior à contratada ou na utilização de produtos inadequados.



Outro fator desfavorável refere-se à possibilidade de indisponibilidade temporária dos veículos durante a execução dos serviços, especialmente quando a empresa contratada está localizada em município diverso ou distante da sede do órgão e, nessas situações, o tempo necessário para deslocamento da frota até o estabelecimento da contratada pode aumentar a indisponibilidade dos veículos e gerar impactos na continuidade dos serviços públicos.

Em contratos que atendem frotas distribuídas em diferentes localidades, a limitação da rede de atendimento da empresa contratada pode dificultar o acesso aos serviços, ocasionando maiores deslocamentos, aumento do consumo de combustível e perda de produtividade, sendo que, esse risco pode ser mitigado mediante a exigência de estrutura compatível com a área de abrangência da Administração ou pela previsão de atendimento móvel, quando tecnicamente viável.

Outra desvantagem consiste na menor flexibilidade para realização de atendimentos emergenciais, pois, dependendo das condições contratuais e da capacidade operacional da empresa, situações que exijam troca imediata de óleo ou lubrificação podem ficar condicionadas à disponibilidade de agenda da contratada, o que pode ocasionar atrasos na manutenção preventiva e comprometer a utilização dos veículos.

A contratação também pode exigir procedimentos administrativos adicionais para abertura de ordens de serviço, autorização das intervenções, conferência dos serviços executados, atesto das notas fiscais e controle contratual, aumentando a carga de trabalho dos fiscais e gestores do contrato.

Do ponto de vista econômico, contratos de longa duração podem sofrer impactos decorrentes de reajustes, revisões ou reequilíbrios econômico-financeiros previstos na legislação e nas cláusulas contratuais, influenciando o custo total da solução ao longo da execução contratual e assim, a Administração deve acompanhar continuamente a execução do contrato e avaliar a manutenção da vantajosidade da contratação.

Há ainda o risco de descontinuidade dos serviços em casos de inadimplemento contratual, aplicação de sanções, rescisão do contrato ou dificuldades financeiras da empresa contratada, e nessas hipóteses, a Administração poderá enfrentar interrupções na manutenção preventiva da frota até a conclusão de novo procedimento de contratação ou adoção de medidas administrativas para garantir a continuidade do serviço.

Além disso, a centralização do fornecimento dos materiais e da execução dos serviços em uma única empresa pode reduzir a flexibilidade para aquisição de marcas ou produtos específicos, caso o contrato não estabeleça de forma detalhada os padrões mínimos de desempenho e qualidade dos lubrificantes e filtros a serem utilizados.

Por fim, embora essa modalidade simplifique a gestão operacional da manutenção, sua eficiência depende da elaboração de um planejamento adequado, de especificações técnicas bem definidas, da seleção de empresa com comprovada capacidade técnica e da atuação efetiva dos fiscais do contrato.

A ausência desses elementos pode comprometer a qualidade dos serviços, reduzir a vida útil da frota e aumentar os custos de manutenção corretiva, contrariando os princípios da eficiência, da economicidade e da boa governança estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021.



Dessa forma, a adoção dessa solução deve ser precedida de análise técnica e econômica no âmbito do Estudo Técnico Preliminar, comparando-a com outras alternativas disponíveis e considerando aspectos como o porte da frota, a estrutura existente na Administração, os custos globais envolvidos, os riscos operacionais e a capacidade de fiscalização contratual, de modo a assegurar a escolha da solução mais vantajosa para a Administração Pública.

VANTAGENS DA CONTRATAÇÃO APENAS DA MÃO DE OBRA PARA TROCA DE ÓLEO E FILTROS

A contratação apenas da mão de obra para a execução dos serviços de troca de óleo, substituição de filtros e demais procedimentos de lubrificação, permanecendo a Administração responsável pelo fornecimento dos lubrificantes, filtros e demais insumos, constitui uma solução intermediária entre a execução direta dos serviços e a contratação integrada de fornecimento de materiais e mão de obra e essa alternativa pode proporcionar benefícios relevantes quando a Administração dispõe de estrutura adequada para aquisição, armazenamento e controle dos materiais, mas não possui equipe técnica suficiente para realizar os serviços de manutenção.

Uma das principais vantagens dessa modalidade é o maior controle da Administração sobre a qualidade dos materiais utilizados, sendo que, ao adquirir diretamente os lubrificantes, filtros e demais insumos, o órgão público pode estabelecer especificações técnicas detalhadas, exigindo produtos que atendam às normas da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), às classificações internacionais de desempenho e às recomendações dos fabricantes dos veículos e esse controle reduz o risco de utilização de produtos inadequados e contribui para a preservação da vida útil dos motores e demais componentes mecânicos.

Outro benefício importante consiste na possibilidade de obtenção de maior economicidade na aquisição dos materiais, uma vez que, a Administração pode realizar processos licitatórios específicos para compra de lubrificantes e filtros, obtendo ganhos decorrentes da economia de escala, especialmente quando adota o Sistema de Registro de Preços ou realiza aquisições em grandes quantidades.

Dessa forma, é possível reduzir o custo unitário dos insumos sem abrir mão da contratação de profissionais especializados para a execução dos serviços.

A separação entre o fornecimento dos materiais e a prestação da mão de obra também amplia a transparência dos custos da contratação, pois, os valores relativos aos insumos e aos serviços são identificados de forma independente, facilitando a comparação entre preços praticados no mercado, a elaboração do orçamento estimado e a fiscalização da execução contratual.

Sob o aspecto operacional, essa solução permite que os serviços sejam executados por profissionais qualificados, reduzindo os riscos decorrentes de falhas técnicas na troca de óleo e na substituição dos filtros, sendo que, a contratação de empresa especializada exclusivamente para a mão de obra assegura que as intervenções sejam realizadas de acordo com procedimentos técnicos adequados, respeitando os intervalos de manutenção e as especificações dos fabricantes.

Outro ponto favorável refere-se à flexibilidade na gestão dos contratos, pois, caso haja necessidade de alterar a marca ou a especificação dos lubrificantes em razão da renovação da frota, atualização tecnológica ou mudanças nas recomendações dos fabricantes, a Administração pode promover nova aquisição dos materiais sem necessidade de modificar o contrato relativo à prestação dos serviços, preservando maior autonomia na gestão dos insumos.



A modalidade também favorece o fortalecimento do controle patrimonial e do controle interno, pois todo o consumo de lubrificantes e filtros permanece registrado nos sistemas de gestão de almoxarifado da Administração, o que facilita o acompanhamento dos estoques, a identificação de eventuais desperdícios, o planejamento das reposições e a rastreabilidade dos materiais utilizados em cada veículo.

Outra vantagem consiste na redução dos riscos de substituição dos produtos contratados por materiais de qualidade inferior, pois, como os insumos são fornecidos diretamente pela Administração, diminui-se a possibilidade de utilização de lubrificantes ou filtros diferentes daqueles especificados no processo de contratação, proporcionando maior segurança na execução da manutenção preventiva.

Sob a perspectiva financeira, essa solução pode representar redução de custos em relação à contratação integrada de fornecimento de materiais e serviços, especialmente quando a Administração possui capacidade para adquirir os insumos por preços competitivos, e nessa hipótese, elimina-se a incidência da margem de lucro da contratada sobre os materiais, permanecendo remunerada apenas a execução dos serviços.

A contratação exclusiva da mão de obra também contribui para maior previsibilidade orçamentária, pois os custos dos materiais e dos serviços podem ser planejados separadamente, permitindo melhor controle das despesas de manutenção preventiva e maior precisão na elaboração das estimativas de consumo ao longo da vigência contratual.

Além disso, essa alternativa possibilita à Administração manter estoque estratégico de lubrificantes e filtros para atendimento de situações emergenciais, evitando paralisações decorrentes de eventuais dificuldades de abastecimento do mercado ou atrasos no fornecimento de materiais.

Por fim, essa solução revela-se especialmente adequada para órgãos públicos que possuam estrutura administrativa para aquisição e gestão de materiais, mas que não disponham de servidores especializados ou oficina com pessoal suficiente para execução das manutenções.

Nessas condições, a contratação apenas da mão de obra permite conciliar o controle direto sobre os insumos com a utilização de profissionais qualificados para execução dos serviços, promovendo maior eficiência, economicidade, padronização das manutenções e adequada preservação da frota pública, em conformidade com os princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade e da boa governança previstos na Lei nº 14.133/2021.

DESVANTAGENS DA CONTRATAÇÃO APENAS DA MÃO DE OBRA PARA TROCA DE ÓLEO E FILTROS

A contratação exclusiva da mão de obra para execução dos serviços de troca de óleo, substituição de filtros e demais procedimentos de lubrificação, permanecendo a Administração responsável pelo fornecimento dos lubrificantes, filtros e demais insumos, pode representar uma alternativa viável em determinadas circunstâncias. Entretanto, essa modalidade também apresenta limitações operacionais, administrativas e econômicas que devem ser consideradas na análise das soluções disponíveis.

Uma das principais desvantagens consiste na necessidade de a Administração realizar contratações distintas para o fornecimento dos materiais e para a prestação dos serviços e essa divisão aumenta a complexidade da gestão contratual, exigindo maior planejamento, acompanhamento simultâneo de contratos independentes e coordenação entre o fornecimento dos insumos e a execução das manutenções.



Outro aspecto relevante refere-se à responsabilidade integral da Administração pela aquisição, armazenamento, controle de estoque e distribuição dos lubrificantes, filtros e demais materiais necessários à execução dos serviços, o que demanda estrutura administrativa adequada, sistemas eficientes de controle patrimonial e de almoxarifado, além de procedimentos capazes de evitar desperdícios, extravios, vencimento de produtos ou desabastecimento.

A modalidade também exige disponibilidade permanente dos insumos para que os serviços possam ser executados, sendo que, eventuais atrasos nas aquisições, problemas no fornecimento ou falhas no planejamento dos estoques podem impedir a realização das trocas de óleo no momento adequado, comprometendo a manutenção preventiva da frota e aumentando o risco de falhas mecânicas.

Outra desvantagem está relacionada à logística de fornecimento dos materiais, pois, a Administração deverá providenciar o transporte dos lubrificantes, filtros e demais insumos até o local de execução dos serviços, bem como controlar rigorosamente as quantidades entregues e efetivamente utilizadas em cada veículo, ampliando as atividades de fiscalização e controle.

Sob o aspecto da fiscalização contratual, essa solução demanda maior atuação dos fiscais e gestores do contrato, pois, além de verificar a qualidade da mão de obra empregada e a correta execução dos serviços, torna-se necessário acompanhar o consumo dos materiais fornecidos pela Administração, conferindo se os lubrificantes e filtros disponibilizados foram efetivamente utilizados nos veículos indicados, nas quantidades previstas e conforme as especificações técnicas estabelecidas.

A existência de dois contratos distintos também pode gerar dificuldades na definição de responsabilidades em caso de falhas na manutenção, sendo que, quando ocorrerem problemas mecânicos após a execução dos serviços, poderá haver controvérsia quanto à origem do defeito, especialmente se houver dúvidas sobre a qualidade dos materiais fornecidos pela Administração ou sobre a forma como os serviços foram executados pela contratada e essa situação pode dificultar a apuração de responsabilidades e atrasar a adoção das medidas corretivas.

Outro fator desfavorável consiste na necessidade de manutenção de espaço físico apropriado para armazenamento dos lubrificantes e filtros, pois, muitos desses produtos exigem condições específicas de estocagem para preservar suas características técnicas, evitando contaminação, deterioração ou perda de desempenho e dessa forma, a Administração deverá adotar procedimentos de armazenamento compatíveis com as recomendações dos fabricantes e com as normas de segurança aplicáveis.

Sob a perspectiva ambiental, permanecem sob responsabilidade da Administração diversas obrigações relacionadas ao gerenciamento dos insumos armazenados, incluindo medidas para prevenção de vazamentos, controle de riscos ambientais e gestão adequada dos estoques.

Embora a destinação dos resíduos gerados possa ser atribuída contratualmente à empresa prestadora dos serviços, a Administração continua responsável por fiscalizar o cumprimento das obrigações ambientais previstas no contrato.

Do ponto de vista econômico, essa modalidade pode não representar economia significativa quando a Administração não possui estrutura consolidada para gestão de materiais, sendo que, os custos indiretos relacionados à armazenagem, controle de estoque, movimentação de materiais, perdas por vencimento, sistemas de gestão e fiscalização podem reduzir ou até eliminar a vantagem financeira decorrente da aquisição direta dos lubrificantes.



Também merece destaque o aumento da carga administrativa dos setores responsáveis pela gestão da frota, que passam a acumular atividades relacionadas ao planejamento das compras, controle de almoxarifado, conferência dos materiais, acompanhamento da execução dos serviços, fiscalização contratual e gerenciamento dos indicadores de consumo, demandando maior disponibilidade de recursos humanos e capacidade gerencial.

Além disso, a eventual indisponibilidade de um dos contratos pode comprometer toda a solução. Ainda que exista contrato vigente para prestação da mão de obra, a ausência de lubrificantes ou filtros impede a realização dos serviços e da mesma forma, a existência de materiais em estoque torna-se insuficiente caso o contrato de mão de obra seja encerrado, suspenso ou apresente problemas de execução, reduzindo a continuidade da manutenção preventiva.

Por fim, essa alternativa exige elevado grau de integração entre o planejamento das aquisições de materiais e a programação das manutenções da frota. Qualquer deficiência nesse planejamento pode gerar atrasos nas trocas de óleo, aumento da indisponibilidade dos veículos, elevação dos custos de manutenção corretiva e redução da vida útil dos componentes mecânicos.

Dessa forma, embora a contratação apenas da mão de obra possa proporcionar maior controle sobre a qualidade dos insumos e possibilitar economia na aquisição dos materiais, sua adoção deve ser precedida de criteriosa análise técnica e econômica.

É fundamental verificar se a Administração dispõe de estrutura administrativa, logística e operacional suficiente para gerenciar os estoques, coordenar contratos distintos e exercer fiscalização eficiente, assegurando que a solução atenda aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e boa governança previstos na Lei nº 14.133/2021.

VANTAGENS DO CREDENCIAMENTO DE OFICINAS PARA EXECUÇÃO DA TROCA DE LUBRIFICANTES

O credenciamento de oficinas especializadas para a execução dos serviços de troca de lubrificantes, substituição de filtros e demais procedimentos de manutenção preventiva da frota constitui uma solução que pode proporcionar maior flexibilidade, eficiência operacional e capilaridade no atendimento às necessidades da Administração Pública.

Essa modalidade permite o cadastramento de múltiplos prestadores que atendam aos requisitos técnicos previamente estabelecidos, possibilitando que os serviços sejam executados conforme a demanda, sem a limitação de um único fornecedor.

Uma das principais vantagens do credenciamento é a ampla disponibilidade de estabelecimentos aptos a prestar os serviços e, com diversas oficinas credenciadas, a Administração amplia as opções de atendimento e reduz a dependência de um único prestador, favorecendo a continuidade da manutenção preventiva mesmo diante de indisponibilidade temporária de alguma empresa.

Outro benefício relevante é a maior capilaridade da rede de atendimento, visto que, em municípios que possuem frota distribuída em diferentes localidades ou veículos que realizam deslocamentos frequentes, o credenciamento permite que os serviços sejam executados em oficinas próximas ao local onde o veículo se encontra, reduzindo distâncias percorridas exclusivamente para manutenção, diminuindo custos de deslocamento, consumo de combustível e tempo de indisponibilidade.



A modalidade também proporciona maior agilidade na execução das trocas de óleo e filtros, pois, havendo diversas oficinas habilitadas, a Administração pode encaminhar os veículos ao estabelecimento que apresentar melhores condições de atendimento, menor fila de espera ou maior proximidade, contribuindo para que a manutenção preventiva seja realizada dentro dos prazos recomendados pelos fabricantes.

Sob a perspectiva da continuidade do serviço público, o credenciamento reduz os riscos decorrentes da concentração da execução contratual em uma única empresa, e caso uma oficina credenciada enfrente problemas operacionais, interrompa suas atividades ou deixe de atender aos requisitos estabelecidos, outras empresas da rede podem assumir a prestação dos serviços, minimizando impactos sobre a disponibilidade da frota.

Outro aspecto positivo consiste na possibilidade de atendimento simultâneo de diversos veículos, uma vez que, a Administração não fica limitada à capacidade operacional de uma única oficina, diferentes veículos podem ser encaminhados para estabelecimentos distintos, reduzindo o tempo necessário para realização das manutenções preventivas e aumentando a disponibilidade operacional da frota.

O credenciamento também favorece a especialização dos serviços, pois, dependendo das características da frota, é possível habilitar oficinas com experiência em veículos leves, utilitários, caminhões, máquinas pesadas, ônibus ou equipamentos específicos, garantindo que cada manutenção seja executada por profissionais familiarizados com as características técnicas de cada categoria de veículo.

Sob o aspecto administrativo, essa solução oferece maior flexibilidade na gestão contratual, uma vez que, novas oficinas que preencham os requisitos estabelecidos no edital podem ser credenciadas durante a vigência do procedimento, ampliando continuamente a rede de atendimento e permitindo sua adaptação às necessidades da Administração, desde que observadas as regras previamente definidas.

Outra vantagem relevante é a redução da necessidade de investimentos em infraestrutura própria. A Administração não precisa manter oficina equipada, estoque de lubrificantes, ferramentas especializadas ou equipe permanente de mecânicos exclusivamente para execução das trocas de óleo, concentrando seus recursos na gestão e fiscalização dos serviços contratados.

A utilização de oficinas credenciadas também pode contribuir para o desenvolvimento econômico local, especialmente quando o credenciamento possibilita a participação de empresas estabelecidas nos municípios atendidos pela Administração, o que amplia a competitividade, incentiva a prestação de serviços de qualidade e fortalece a economia regional, desde que respeitados os princípios da isonomia, da impessoalidade e da ampla participação dos interessados.

Do ponto de vista da gestão da manutenção, o credenciamento permite distribuir os atendimentos conforme critérios objetivos previamente estabelecidos, como proximidade geográfica, capacidade técnica, especialização, disponibilidade operacional ou outro critério previsto no edital e compatível com a legislação e essa flexibilidade contribui para otimizar o atendimento da frota e reduzir períodos de inatividade dos veículos.

Outro benefício importante é a mitigação dos riscos relacionados à interrupção contratual, pois, como a prestação dos serviços não depende exclusivamente de um único fornecedor, situações como rescisão contratual, suspensão das atividades, dificuldades financeiras ou problemas operacionais de determinada oficina tendem a produzir menor impacto sobre a continuidade da manutenção preventiva.



Além disso, o credenciamento possibilita que a Administração estabeleça padrões mínimos de qualidade para os serviços, exigindo que todas as oficinas atendam às especificações técnicas, utilizem equipamentos adequados, possuam profissionais qualificados e observem as normas ambientais aplicáveis, assegurando uniformidade na execução dos serviços.

O credenciamento proporciona maior cobertura geográfica, redução do tempo de deslocamento dos veículos, maior disponibilidade operacional da frota, continuidade dos serviços de manutenção preventiva e fortalecimento da competitividade entre os prestadores, contribuindo para a obtenção da solução mais eficiente e vantajosa para a Administração Pública, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade, planejamento, isonomia e boa governança previstos na Lei nº 14.133/2021.

DESVANTAGENS DO CREDENCIAMENTO DE OFICINAS PARA EXECUÇÃO DA TROCA DE LUBRIFICANTES

O credenciamento de oficinas para execução dos serviços de troca de lubrificantes, substituição de filtros e demais procedimentos de manutenção preventiva constitui uma alternativa que pode proporcionar ampla rede de atendimento e maior flexibilidade operacional, no entanto, essa modalidade também apresenta limitações que devem ser cuidadosamente analisadas pela Administração Pública, especialmente quanto à gestão contratual, fiscalização dos serviços e padronização da execução.

Uma das principais desvantagens do credenciamento consiste na maior complexidade da fiscalização contratual, pois, como diversos estabelecimentos podem prestar os serviços simultaneamente, a Administração deverá acompanhar a execução realizada por cada oficina credenciada, verificando a qualidade dos serviços, a correta aplicação dos lubrificantes, o cumprimento das especificações técnicas, a utilização de peças e filtros compatíveis, bem como a observância dos prazos estabelecidos e, essa multiplicidade de prestadores aumenta significativamente a carga de trabalho dos fiscais e gestores do contrato.

Outro aspecto relevante refere-se à dificuldade de padronização dos serviços, visto que, embora o edital de credenciamento estabeleça requisitos mínimos de habilitação e padrões técnicos de execução, diferentes oficinas podem adotar métodos operacionais distintos, utilizar equipamentos de fabricantes diversos ou apresentar níveis variados de organização e qualidade e essa heterogeneidade exige atuação constante da Administração para garantir que todos os credenciados mantenham o mesmo padrão de atendimento.

A gestão administrativa também se torna mais complexa, uma vez que, o credenciamento exige o controle individualizado das ordens de serviço, dos atendimentos realizados, dos valores faturados, das medições, das notas fiscais e da documentação apresentada por cada oficina credenciada, demandando sistemas eficientes de controle e maior dedicação da equipe responsável pela gestão contratual.

Outra desvantagem consiste na necessidade de estabelecer critérios objetivos para distribuição dos serviços entre os credenciados, uma vez que, a Administração deve definir previamente regras claras, impessoais e transparentes para a escolha da oficina que atenderá cada demanda, evitando favorecimentos e assegurando a observância dos princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência e a ausência de critérios bem definidos pode gerar questionamentos administrativos, impugnações ou conflitos entre os credenciados.



Sob o aspecto financeiro, o credenciamento pode limitar o potencial de obtenção de preços mais vantajosos quando todos os prestadores são contratados pelos mesmos valores previamente fixados pela Administração, diferente das modalidades competitivas de licitação, nas quais os licitantes disputam a contratação por meio da apresentação de propostas mais vantajosas, o credenciamento não promove competição baseada na redução de preços entre os credenciados, razão pela qual a pesquisa de mercado para definição dos valores de referência assume papel ainda mais relevante.

Outro fator desfavorável é a possibilidade de concentração dos atendimentos em um número reduzido de oficinas, especialmente quando determinadas empresas possuem localização mais conveniente ou maior capacidade operacional, e essa concentração pode comprometer o objetivo de ampliar a concorrência prática entre os credenciados e gerar sobrecarga em determinados estabelecimentos, enquanto outros permanecem subutilizados.

A modalidade também exige atualização permanente do cadastro de oficinas credenciadas, pois, a Administração deverá verificar periodicamente se os estabelecimentos continuam atendendo às condições de habilitação, regularidade fiscal, qualificação técnica, requisitos ambientais e demais exigências previstas no edital, promovendo revisões cadastrais e adotando providências quando identificadas irregularidades.

Outro aspecto que merece atenção refere-se ao controle da qualidade dos materiais utilizados, uma vez que, quando o fornecimento dos lubrificantes e filtros também é realizado pelas oficinas credenciadas, a Administração deverá intensificar a fiscalização para assegurar que os produtos empregados atendam às especificações técnicas do contrato, às recomendações dos fabricantes dos veículos e às normas aplicáveis, evitando o uso de materiais inadequados ou de qualidade inferior.

Do ponto de vista operacional, pode haver diferenças na capacidade de atendimento entre as oficinas credenciadas, pois, algumas empresas podem possuir estrutura mais robusta, equipamentos modernos e maior número de profissionais, enquanto outras apresentam capacidade limitada, ocasionando tempos distintos para execução dos serviços e dificultando a uniformidade do atendimento à frota.

Além disso, a existência de múltiplos prestadores pode dificultar a consolidação de indicadores gerenciais de manutenção, exigindo que a Administração reúna informações provenientes de diferentes oficinas para acompanhar o histórico de cada veículo, controlar a periodicidade das trocas de óleo, monitorar o consumo de lubrificantes e avaliar o desempenho dos serviços executados.

Outro desafio está relacionado ao gerenciamento da responsabilidade técnica, uma vez que, em caso de falhas mecânicas decorrentes da manutenção preventiva, torna-se necessário identificar qual oficina executou o serviço, quais materiais foram utilizados e se houve descumprimento das especificações técnicas, o que pode tornar mais demorada a apuração das responsabilidades e a adoção das medidas corretivas.

Por fim, o credenciamento somente se revela vantajoso quando a natureza do objeto permite a contratação simultânea de diversos prestadores e quando a Administração possui estrutura suficiente para gerir e fiscalizar adequadamente uma rede de oficinas, caso contrário, os custos administrativos decorrentes da gestão de múltiplos contratos, da fiscalização descentralizada e do controle operacional podem superar os benefícios obtidos com a ampliação da rede de atendimento.



Após análise das soluções propostas e considerando que a Administração Pública Municipal dispõe de estrutura administrativa, logística e operacional suficiente para realizar a troca de lubrificantes, incluindo instalações adequadas, equipamentos, servidores capacitados, sistema de controle de estoque e condições para o correto gerenciamento dos resíduos gerados, a solução mais recomendada é a aquisição dos lubrificantes e filtros, com execução dos serviços pela própria Administração.

Essa solução apresenta a melhor relação entre custo, eficiência e controle da execução, desde que a Administração possua efetiva capacidade para desempenhar a atividade com qualidade e segurança, por garantir:

- a) Maior economicidade, uma vez que, ao adquirir diretamente os lubrificantes e filtros por meio de procedimento licitatório, a Administração elimina os custos indiretos e a margem de lucro que seriam incorporados por empresas terceirizadas responsáveis pelo fornecimento e pela execução dos serviços. Havendo mão de obra própria disponível, os gastos restringem-se basicamente à aquisição dos insumos, proporcionando significativa redução dos custos.
- b) Melhor controle da qualidade dos materiais, pois a Administração pode definir rigorosamente as especificações técnicas dos lubrificantes e filtros, exigindo produtos homologados pelos fabricantes dos veículos, com certificações e níveis de desempenho compatíveis com cada equipamento da frota, reduzindo riscos de utilização de materiais inadequados.
- c) Maior controle operacional, visto que, a execução interna permite acompanhamento direto dos serviços, registro detalhado das trocas realizadas, controle da quilometragem ou horas trabalhadas, planejamento das manutenções preventivas e fiscalização permanente dos procedimentos adotados.
- d) Melhor gestão do estoque, já que, a aquisição direta possibilita manter estoque mínimo de segurança, evitando paralisações por falta de insumos e permitindo programação eficiente das manutenções preventivas.
- e) Rapidez na execução, pois não há necessidade de deslocamento dos veículos para oficinas terceirizadas nem dependência da agenda de prestadores de serviços, reduzindo o tempo de indisponibilidade da frota.
- f) Maior disponibilidade dos veículos, uma vez que as trocas podem ser realizadas nas próprias instalações da Administração, o tempo de imobilização dos veículos é reduzido, aumentando sua disponibilidade para atendimento das demandas públicas.
- g) Facilidade de fiscalização, pois, toda a execução ocorre sob supervisão direta dos gestores e fiscais do contrato ou dos responsáveis pela frota, permitindo conferência imediata dos materiais utilizados, da quantidade aplicada e da correta destinação dos resíduos.
- h) Fortalecimento da manutenção preventiva, já que a execução própria facilita o cumprimento rigoroso dos planos de manutenção previstos pelos fabricantes, contribuindo para maior vida útil dos veículos, redução de falhas mecânicas e diminuição dos custos com manutenção corretiva.



Dessa forma, aquisição dos lubrificantes e filtros, com execução dos serviços pela própria Administração, se demonstra a alternativa mais recomendada no caso em estudo, uma vez que, o município dispõe de estrutura física, equipamentos, ferramentas, servidores qualificados e capacidade logística suficientes para realizar a atividade.

Sendo assim, após análise comparativa das alternativas disponíveis, conclui-se que a solução mais vantajosa para a Administração consiste na SOLUÇÃO 01, aquisição dos lubrificantes e filtros, com execução dos serviços pela própria Administração, uma vez que o órgão dispõe de estrutura administrativa, logística e operacional suficiente para a realização das trocas de óleo e filtros.

Essa alternativa proporciona maior economicidade, amplo controle sobre a qualidade dos insumos e da execução dos serviços, redução dos custos operacionais, maior disponibilidade da frota, fortalecimento da manutenção preventiva e observância aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021, revelando-se a opção que melhor atende ao interesse da Administração e à obtenção da proposta mais vantajosa.

SOLUÇÃO ESCOLHIDA

Após a análise das soluções indicadas, opta-se pela SOLUÇÃO 01, aquisição de lubrificantes e execução dos serviços pela própria Administração, uma vez que, o município dispõem de espaço físico, pessoal capacitado para efetuar a troca dos produtos, além do maquinário necessário.

Dessa forma, considerando o cenário apresentado, ou seja, o Município dispõe de espaço físico adequado, equipe capacitada, ferramentas, equipamentos e infraestrutura necessária para realizar internamente a troca de lubrificantes, filtros e demais fluidos automotivos, a alternativa que tende a se revelar mais vantajosa para a Administração Pública é a aquisição direta dos lubrificantes, filtros e demais produtos, com execução dos serviços pela própria Administração, como conclusão decorre da análise conjunta dos princípios da Lei nº 14.133/2021, especialmente da economicidade, eficiência, planejamento, vantajosidade e avaliação do custo do ciclo de vida do objeto.

Além disso, quando já existe estrutura instalada, não há necessidade de remunerar terceiros por atividades que podem ser executadas pelos próprios servidores, evitando duplicidade de custos sendo que, sob a ótica econômica, essa solução normalmente apresenta o menor custo por troca.

A Lei nº 14.133/2021 determina que a escolha da solução seja precedida de análise comparativa das alternativas disponíveis, buscando a proposta mais vantajosa para a Administração, considerada sob a perspectiva do custo do ciclo de vida do objeto (arts. 11, 18 e 23), sendo certo que, as demais soluções, tais como a terceirização da mão de obra ou da execução integral do serviço, tendem a representar custo adicional sem correspondente incremento de eficiência, contrariando o princípio da economicidade.

Além disso, a utilização da estrutura própria permite otimizar investimentos já realizados pelo Poder Público, evitando sua ociosidade e promovendo melhor aproveitamento dos recursos disponíveis.

Assim, essa solução proporciona menor custo global da contratação, melhor aproveitamento da estrutura pública existente, maior controle da qualidade dos produtos e dos serviços executados, maior agilidade na manutenção preventiva da frota e redução da dependência de terceiros e também evita a remuneração de mão de obra e da estrutura administrativa de empresas privadas para atividades que podem ser desempenhadas com eficiência pelos próprios servidores municipais.



6- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE;

Para estimar o preço da contratação, adotamos as seguintes etapas:

- a) Realização de pesquisa de preços em pelo menos três fornecedores distintos: A pesquisa de preços será realizada por meio de consultas em sites de fornecedores especializados, plataformas de compras públicas, além de solicitação de orçamentos por e-mail, considerando-se os preços unitários de cada item especificado pela secretaria solicitante.
- b) Cálculo da média aritmética dos valores coletados: Após a coleta de preços, será realizada a média aritmética dos valores obtidos. Essa média será utilizada como referência para a estimativa de preço da contratação.
- c) Justificativa da metodologia utilizada: A escolha da média aritmética dos valores coletados como método de estimativa de preço visa assegurar a razoabilidade do valor, considerando que ela representa de forma equitativa os valores praticados pelos fornecedores consultados e além disso, a pesquisa em fornecedores distintos proporciona uma visão mais ampla do mercado e contribui para a obtenção de preços mais competitivos.
- d) Compatibilidade com os princípios da Lei 14.133/21: A metodologia adotada para estimar o preço da contratação é compatível com os princípios da economicidade, eficiência e transparência, exigidos pela referida legislação.
- e) A pesquisa de preços em fornecedores distintos garante a busca pela proposta mais vantajosa para a administração pública, contribuindo para a economia de recursos públicos.
- f) Além disso, a transparência é garantida pela documentação e registro de todo o processo de pesquisa de preços.
- g) O valor estimado para a contratação é de R\$ 1.068.243,00 (um milhão sessenta e oito mil duzentos e quarenta e três reais).

MUNICÍPIO DE GRÃO MOGOL, Processo 076 Pregão Presencial 022/2024,
<https://graomogol.mg.gov.br/licitacao/prc-076-pp-022-2024/>

RF DISTRIBUIDORA DE AUTOPECAS LTDA,
<https://www.rfdistribuidoradeautopecas.com.br/arla-32-balde-20-litros-7590-bd?srsId=AfmBOooX0XyhJbDPF41d0Y87tRy4D6l88nmygcGcugmQTVqoNUy4Pu9u5bk>

AMAZON SERVIÇOS DE VAREJO DO BRASIL LTDA,
https://www.amazon.com.br/Aditivo-Radiador-Fluido-Paraflu-1l/dp/B07YNZ7DXZ/ref=asc_df_B07YNZ7DXZ?mcid=60cf99fb44113423bc69a5852611689e&tag=googleshopp00-20&linkCode=df0&hvadid=709857391383&hvpos=&hvnetw=g&hvrand=13699602870754477667&hvpone=&hvptwo=&hvqmt=&hvdev=c&hvdvcmdl=&hvlocint=&hvlocphy=20094&hvtargid=pla-2269706958897&psc=1&hvocijid=13699602870754477667-B07YNZ7DXZ-hvexpln=0&language=pt_BR



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG
CNPJ: 20.716.627/0001-50



AGRO COMERCIAL DOS VALE LTDA, https://www.agrovalers.com.br/produto/oleo-sae-140-dx-lubrax-hypoid-gl5-20-litros?srsId=AfmBOopAIdBdyL5yUnYaLbACC-noqC6ysMpupiJVDYfLLqGfalY_tyH2WQQ

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	UNIT.	VALOR
01	ADITIVO FLUIDO RADIADOR SAE J1034 CLASSIFICAÇÃO: REFRIGERANTE/ ANTICONGELANTE EMBALAGEM: 1L IGUAL OU SUPERIOR A MARCA LUBRAX, SHELL, MOBIL, CASTROL, TEXACO, PETRONAS, YPIRANGA, PARAFLU	UND	70	R\$ 35,90	R\$ 2.513,00
02	ARLA 32 (AGENTE REDUTOR LÍQUIDO AUTOMOTIVO), É UMA SOLUÇÃO DE 32,5% DE UREIA TÉCNICA DE ALTA PUREZA EM ÁGUA DESMINERALIZADA. EMBALAGEM DE 20 LITROS	UND	200	R\$ 175,98	R\$ 35.196,00
03	FLUIDO DE FREIO MINERAL CLASSIFICAÇÃO: DOT-3 EMBALAGEM 500 ML, IGUAL OU SUPERIOR A MARCA LUBRAX, SHELL, MOBIL, CASTROL, TEXACO, PETRONAS, VARGA, BOSCH, YPIRANGA.	UND	70	R\$ 27,80	R\$ 1.946,00
04	FLUIDO DE FREIO MINERAL CLASSIFICAÇÃO: DOT-4 EMBALAGEM 500 ML, IGUAL OU SUPERIOR A MARCA LUBRAX, SHELL, MOBIL, CASTROL, TEXACO, PETRONAS, VARGA, YPIRANGA.	UND	70	R\$ 27,80	R\$ 1.946,00
05	FLUIDO DE FREIO SINTÉTICO CLASSIFICAÇÃO DOT-5 /5.1 EMBALAGEM 500 ML, IGUAL OU SUPERIOR A MARCA LUBRAX, SHELL, MOBIL, CASTROL, TEXACO, PETRONAS, VARGA, BOSCH, YPIRANGA	UND	70	R\$ 27,80	R\$ 1.946,00
06	FLUIDO DE FREIO SINTÉTICO CLASSIFICAÇÃO: DOT-4 EMBALAGEM 500 ML, IGUAL OU SUPERIOR A MARCA LUBRAX, SHELL, MOBIL, CASTROL, TEXACO, PETRONAS, VARGA, BOSCH, YPIRANGA	UND	70	R\$ 27,80	R\$ 1.946,00
07	FLUIDO RADIADOR ORGÂNICO PRONTO PARA USO CLASSIFICAÇÃO: REFRIGERANTE/ ANTICONGELANTE EMBALAGEM: 1L IGUAL OU SUPERIOR A MARCA LUBRAX, SHELL, MOBIL, CASTROL, TEXACO, PETRONAS, YPIRANGA, PARAFLU	UND	70	R\$ 35,90	R\$ 2.513,00
08	GRAXA PARA CHASSI COMPOSIÇÃO NLGI-2 BASE DE LITIO EMBALAGEM 20 KG S IGUAL OU SUPERIOR A MARCA LUBRAX , SHELL, MOBIL, CASTROL, TEXACO, PETRONAS, YPIRANGA	UND	70	R\$ 923,00	R\$ 64.610,00
09	GRAXA PARA ROLAMENTO COMPOSIÇÃO LITH SM 2 BASE DE LITIO EMBALAGEM 20 KG SEMELHANTE EQUIVALENTE OUCOTA PARA AMPLA CONCORRENCIA SUPERIOR A MARCA LUBRAX, SHELL, MOBIL, CASTROL, TEXACO, PETRONAS, YPIR	UND	70	R\$ 923,00	R\$ 64.610,00
10	ÓLEO DE DIFERENCIAL SINTÉTICO HYPOID SYN 75W-140 CLASSIFICAÇÃO API GL-5 EMBALAGEM 20L ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA MOTORES DIESEL, GASOLINA, ETANOL IGUAL OU SUPERIOR A MARCA LUBRAX	UND	200	R\$ 504,00	R\$ 100.800,00
11	ÓLEO DE DIREÇÃO HIDRÁULICA MINERAL ATF TQ CLASSIFICAÇÃO: DEXRON IID EMBALAGEM: 1L ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA MOTORES: DIESEL, GASOLINA, ETANOL IGUAL OU SUPERIOR A MARCA LUBRAX	UND	200	R\$ 47,41	R\$ 9.482,00
12	ÓLEO DE DIREÇÃO HIDRÁULICA SINTÉTICO ATF IIIH CLASSIFICAÇÃO DEXRON IIIH EMBALAGEM 20L ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA MOTORES DIESEL, GASOLINA, ETANOL IGUAL OU SUPERIOR A MARCA LUBRAX .	UND	200	R\$ 205,00	R\$ 41.000,00
13	ÓLEO DE MOTOR MINERAL SAE 10W-40 CLASSIFICAÇÃO: API CH-4/SJ EMBALAGEM: 20L ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA MOTOR DIESEL IGUAL OU SUPERIOR A MARCA LUBRAX , SHELL, MOBIL, CASTROL, TEXACO, PETRONAS	UND	70	R\$ 395,00	R\$ 27.650,00
14	ÓLEO DE MOTOR MINERAL SAE 15W-40 CLASSIFICAÇÃO: API CH-4/SJ EMBALAGEM: 20L ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA MOTOR DIESEL IGUAL OU SUPERIOR A MARCA LUBRAX	UND	40	R\$ 239,00	R\$ 9.560,00
15	ÓLEO DE MOTOR MINERAL SAE 15W-40 CLASSIFICAÇÃO: API CI-4/SL, ACEA E7 EMBALAGEM: 20L ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA MOTOR DIESEL SEMELHANTE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA LUBRAX	UND	80	R\$ 219,00	R\$ 17.520,00
16	ÓLEO DE MOTOR MINERAL SAE 20W-50 CLASSIFICAÇÃO API SL EMBALAGEM 1L ÓLEOS. LUBRIFICANTES PARA MOTORES GASOLINA, ETANOL IGUAL OU SUPERIOR A MARCA LUBRAX , SHELL, MOBIL, CASTROL, TEXACO, PETRONAS	UND	70	R\$ 16,00	R\$ 1.120,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG
CNPJ: 20.716.627/0001-50



17	ÓLEO DE MOTOR SEMISINTÉTICO SAE 15W-40 CLASSIFICAÇÃO: API CI-4/SL, ACEA E7 EMBALAGEM: 1L ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA MOTORES: GASOLINA, ETANOL IGUAL OU SUPERIOR A MARCA LUBRAX , SHELL, MOBIL, CASTROL, TEXACO, PETRONAS, YPIRANGA	UND	260	R\$ 15,50	R\$ 4.030,00
18	ÓLEO DE MOTOR SEMISINTÉTICO SAE 15W-40 CLASSIFICAÇÃO: API CI-4/SL, ACEA E7 EMBALAGEM: 3L ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA MOTORES: GASOLINA, ETANOL IGUAL OU SUPERIOR A MARCA LUBRAX , SHELL, MOBIL, CASTROL, TEXACO, PETRONAS, YPIRANGA	UND	40	R\$ 48,00	R\$ 1.920,00
19	ÓLEO DE MOTOR SINTÉTICO SAE 0W-20 CLASSIFICAÇÃO: API SN, ILSAC GF-5 EMBALAGEM: 1L ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA MOTORES: GASOLINA, ETANOL IGUAL OU SUPERIOR A MARCA LUBRAX , SHELL, MOBIL, CASTROL, TEXACO, PETRONAS, YPIRANGA	UND	120	R\$ 22,00	R\$ 2.640,00
20	ÓLEO DE MOTOR SINTÉTICO SAE 0W-30 CLASSIFICAÇÃO: API SN, ILSAC GF-5 EMBALAGEM: 1L ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA MOTORES: GASOLINA, ETANOL IGUAL OU SUPERIOR A MARCA LUBRAX , SHELL, MOBIL, CASTROL, TEXACO, PETRONAS, YPIRANGA	UND	80	R\$ 22,00	R\$ 1.760,00
21	ÓLEO DE MOTOR SINTÉTICO SAE 10W-30 CLASSIFICAÇÃO API CH-4/SJ EMBALAGEM 1L. ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA MOTOR DIESEL IGUAL OU SUPERIOR A MARCA LUBRAX , SHELL, MOBIL, CASTROL, TEXACO, PETRONAS	UND	120	R\$ 25,00	R\$ 3.000,00
22	ÓLEO DE MOTOR SINTÉTICO SAE 10W-30 CLASSIFICAÇÃO: API CH-4/SJ EMBALAGEM: 20L. ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA MOTOR DIESEL IGUAL OU SUPERIOR A MARCA LUBRAX , SHELL, MOBIL, CASTROL, TEXACO, PETRONAS	UND	40	R\$ 388,00	R\$ 15.520,00
23	ÓLEO DE MOTOR SINTÉTICO SAE 5W-20 CLASSIFICAÇÃO: API SN EMBALAGEM: 1L ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA MOTORES: GASOLINA, ETANOL IGUAL OU SUPERIOR A MARCA LUBRAX , SHELL, MOBIL, CASTROL, TEXACO, PETRONAS, YPIRANGA	UND	80	R\$ 23,00	R\$ 1.840,00
24	ÓLEO DE MOTOR SINTÉTICO SAE 5W-30 CLASSIFICAÇÃO: API SN, ILSAC GF-5 EMBALAGEM: 1L ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA MOTORES: GASOLINA, ETANOL IGUAL OU SUPERIOR A MARCA LUBRAX , SHELL, MOBIL, CASTROL, TEXACO, PETRONAS, YPIRANGA	UND	160	R\$ 56,00	R\$ 8.960,00
25	ÓLEO DE MOTOR SINTÉTICO SAE 5W-30 CLASSIFICAÇÃO: API SN, ILSAC GF-5 EMBALAGEM: 3L ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA MOTORES: GASOLINA, ETANOL IGUAL OU SUPERIOR A MARCA LUBRAX , SHELL, MOBIL, CASTROL, TEXACO, PETRONAS, YPIRANGA	UND	70	R\$ 72,00	R\$ 5.040,00
26	ÓLEO DE MOTOR SINTÉTICO SAE 5W-40 CLASSIFICAÇÃO API SN EMBALAGEM 1L ÓLEOS. LUBRIFICANTES PARA MOTORES GASOLINA, ETANOL IGUAL OU SUPERIOR A MARCA LUBRAX , SHELL, MOBIL, CASTROL, TEXACO, PETRONAS	UND	210	R\$ 21,00	R\$ 4.410,00
27	ÓLEO DE MOTOR SINTÉTICO SAE 5W-40 CLASSIFICAÇÃO: API SN EMBALAGEM: 3L ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA MOTORES: GASOLINA, ETANOL IGUAL OU SUPERIOR A MARCA LUBRAX ,	UND	200	R\$ 62,00	R\$ 12.400,00
28	ÓLEO DE TRANSMISSÃO MINERAL ATF IID CLASSIFICAÇÃO: DEXRON IID EMBALAGEM: 20L ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA MOTORES: GASOLINA, ETANOL IGUAL OU SUPERIOR A MARCA YPIRANGA	UND	70	R\$ 275,00	R\$ 19.250,00
29	ÓLEO DE TRANSMISSÃO MINERAL TRM 5 HD40 CLASSIFICAÇÃO ZF TE-ML 02 H E 04 B EMBALAGEM 20L ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA MOTORES DIESEL, GASOLINA, ETANOL IGUAL OU SUPERIOR A MARCA LUBRAX	UND	200	R\$ 395,00	R\$ 79.000,00
30	ÓLEO DE TRANSMISSÃO MINERAL TRM 80W-90 CLASSIFICAÇÃO: API GL-4 EMBALAGEM: 1L ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA MOTORES: DIESEL, GASOLINA, ETANOL IGUAL OU SUPERIOR A MARCA LUBRAX	UND	470	R\$ 20,50	R\$ 9.635,00
31	ÓLEO HIDRÁULICO 68 CLASSIFICAÇÃO: 68 EMBALAGEM: 20L ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA MOTOR DIESEL IGUAL OU SUPERIOR A MARCA LUBRAX	UND	80	R\$ 167,50	R\$ 13.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG
CNPJ: 20.716.627/0001-50



32	ÓLEO HIDRÁULICO HYDRA SYN 46 CLASSIFICAÇÃO ISO VG 46, DIN 51524 PARTE 3 EMBALAGEM 20L ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA MOTORES DIESEL, GASOLINA, ETANOL IGUAL OU SUPERIOR A MARCA LUBRAX	UND	200	R\$ 250,00	R\$ 50.000,00
33	ÓLEO HIDRÁULICO MINERAL HYDRA XP 46 CLASSIFICAÇÃO ISO VG 46, DIN 51524 PARTE 2 EMBALAGEM 20L ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA MOTORES DIESEL, GASOLINA, ETANOL IGUAL OU SUPERIOR A MARCA LUBRAX	UND	200	R\$ 215,00	R\$ 43.000,00
34	ÓLEO LUB 10W40 SINTÉTICO - 1LT. ÓLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO MULTIVISCOSO DE ALTO DESEMPENHO PARA USO NOS MODERNOS MOTORES A DIESEL TURBINADOS, EM SERVIÇOS SEVEROS COM OU SEM SISTEMA DE TRATAMENTO DOS GASES DE ESCAPE COMO EGR (SISTEMA DE RECIRCULAÇÃO DE GASES) OU SCR (REDUÇÃO CATALÍTICA SELETIVA) PARA O CONTROLE DAS EMISSÕES, COM O ATENDIMENTO A NORMA API CI-4	UND	230	R\$ 22,00	R\$ 5.060,00
35	ÓLEO LUB TORQUE TRC 50. ÓLEO HIDRÁULICO TRC 50 CLASSIFICAÇÃO: SAE 50 EMBALAGEM: 20L ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA MOTOR DIESEL IGUAL OU SUPERIOR A MARCA LUBRAX , SHELL, MOBIL, CASTROL, TEXACO, PETRONAS	UND	40	R\$ 440,00	R\$ 17.600,00
36	ÓLEO MINERAL 2 TEMPOS SAE - 30 CLASSIFICAÇÃO: API TC, JASO FB EMBALAGEM: 500 ML, IGUAL OU SUPERIOR A MARCA LUBRAX , SHELL, MOBIL, CASTROL, TEXACO, PETRONAS, YPIRANGA	UND	70	R\$ 20,00	R\$ 1.400,00
37	ÓLEO PARA CAIXA DE TRANSMISSÃO MINERAL SAE 140 CLASSIFICAÇÃO: API GL-4 EMBALAGEM: 1L ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA MOTORES: DIESEL, GASOLINA, ETANOL IGUAL OU SUPERIOR A MARCA LUBRAX	UND	200	R\$ 18,00	R\$ 3.600,00
38	ÓLEO PARA CAIXA DE TRANSMISSÃO MINERAL SAE 90 CLASSIFICAÇÃO API GL-4 EMBALAGEM 1L IGUAL OU SUPERIOR A MARCA LUBRAX .	UND	200	R\$ 180,00	R\$ 36.000,00
39	ÓLEO PARA CAIXA DE TRANSMISSÃO SINTÉTICO SAE 75W-90 CLASSIFICAÇÃO: API GL-4/GL-5 EMBALAGEM: 1L ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA MOTORES: DIESEL, GASOLINA, ETANOL IGUAL OU SUPERIOR A MARCA LUBRAX	UND	200	R\$ 84,00	R\$ 16.800,00
40	ÓLEO PARA CAIXA DE TRANSMISSÃO SINTÉTICO SAE 75W-90 CLASSIFICAÇÃO: API GL-4/GL-5 EMBALAGEM: 20L ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA MOTORES: DIESEL, GASOLINA, ETANOL IGUAL OU SUPERIOR A MARCA LUBRAX	UND	200	R\$ 980,00	R\$ 196.000,00
41	ÓLEO PARA DE CÂMBIO MINERAL TRM SAE 85W-140 CLASSIFICAÇÃO API GL-4 EMBALAGEM 20L IGUAL OU SUPERIOR A MARCA LUBRAX	UND	200	R\$ 639,90	R\$ 127.980,00
42	ÓLEO PARA DE TRANSMISSÃO MINERAL TRM SAE 85W-90 CLASSIFICAÇÃO: API GL-4 EMBALAGEM: 1L ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA MOTOR DIESEL IGUAL OU SUPERIOR A MARCA	UND	70	R\$ 32,00	R\$ 2.240,00
43	ÓLEO SINTÉTICO 2 TEMPOS SAE - 30 CLASSIFICAÇÃO: API TC, JASO FD, ISO-L-EGD EMBALAGEM: 500 ML, IGUAL OU SUPERIOR A MARCA LUBRAX , SHELL, MOBIL, CASTROL, TEXACO, PETRONAS, YPIRANGA	UND	70	R\$ 20,00	R\$ 1.400,00
				TOTAL	R\$ 1.068.243,00

Nos preços apresentados deverão estar incluídas todas as despesas, transporte, taxas, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, encargos sociais, salários, custos diretos e indiretos e quaisquer outros encargos, quando necessários à perfeita execução do objeto.

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na aquisição de lubrificantes automotivos, fluidos de freio e fluidos de radiador, dentre outros produtos destinados à manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos, máquinas e equipamentos pertencentes à Administração Pública, compreendendo todas as etapas do ciclo de vida do objeto, desde o planejamento da contratação até a destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados.



A fase de planejamento contempla a identificação das necessidades da frota, o levantamento dos quantitativos com base no histórico de consumo, nos planos de manutenção preventiva, na quilometragem dos veículos e nas recomendações dos fabricantes. Também compreende a definição das especificações técnicas dos produtos, observando-se as normas da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), as classificações internacionais aplicáveis (API, SAE, ACEA, DOT, ASTM, entre outras) e os requisitos estabelecidos pelos fabricantes dos veículos e equipamentos, de forma a assegurar a compatibilidade, a qualidade e o desempenho dos insumos.

Na etapa de contratação, deverão ser selecionados fornecedores aptos a fornecer produtos novos, originais e de primeiro uso, dentro do prazo de validade, devidamente registrados nos órgãos competentes, garantindo-se o atendimento às especificações técnicas, às normas ambientais e às exigências de qualidade estabelecidas no Termo de Referência.

A contratação deverá prever critérios objetivos de recebimento, conferência e controle de qualidade dos produtos fornecidos.

Após o fornecimento, os produtos serão recebidos, conferidos e armazenados em local adequado, protegido contra intempéries, calor excessivo, umidade e riscos de vazamentos, observando-se as recomendações dos fabricantes e as normas de segurança e meio ambiente.

O gerenciamento do estoque deverá possibilitar o adequado controle das entradas e saídas, a rastreabilidade dos produtos, o acompanhamento dos prazos de validade e a adoção do critério PEPS (Primeiro que Entra, Primeiro que Sai), reduzindo perdas e desperdícios.

Na fase de utilização, os lubrificantes e fluidos serão empregados exclusivamente na manutenção preventiva e corretiva da frota, conforme os intervalos de substituição previstos pelos fabricantes dos veículos e equipamentos ou sempre que identificada a necessidade técnica.

A correta aplicação dos produtos contribui para a redução do desgaste mecânico, melhora o desempenho dos motores e sistemas hidráulicos, aumenta a eficiência operacional da frota, reduz o consumo de combustível e diminui a incidência de falhas e paradas não programadas.

Durante a execução dos serviços deverão ser observados procedimentos técnicos que evitem desperdícios, vazamentos e contaminação ambiental, utilizando equipamentos apropriados e profissionais capacitados para a substituição dos lubrificantes e fluidos.

Ao final de cada ciclo de utilização, os resíduos gerados, especialmente o óleo lubrificante usado ou contaminado (OLUC), fluidos descartados, filtros de óleo, embalagens contaminadas e materiais utilizados na contenção de eventuais derramamentos, deverão receber destinação ambientalmente adequada, em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), com as normas do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), da Agência Nacional do Petróleo (ANP) e demais legislações ambientais aplicáveis.

O óleo lubrificante usado deverá ser obrigatoriamente destinado ao rerrefino por empresa coletora autorizada, permitindo seu reaproveitamento como matéria-prima para produção de novos lubrificantes, reduzindo a extração de recursos naturais e promovendo a economia circular.



As embalagens vazias deverão ser encaminhadas para programas de logística reversa ou reciclagem, sempre que tecnicamente viável, enquanto os demais resíduos perigosos deverão ser destinados por empresas ambientalmente licenciadas.

A gestão contratual deverá contemplar mecanismos de fiscalização do fornecimento, controle da qualidade dos produtos, verificação da conformidade das especificações técnicas, acompanhamento do consumo por veículo ou equipamento e conferência da destinação ambientalmente adequada dos resíduos, mediante apresentação da documentação comprobatória emitida pelos responsáveis pela coleta, transporte e destinação final.

Sob o aspecto econômico, a solução proporciona maior vida útil dos motores e componentes mecânicos, redução dos custos de manutenção corretiva, aumento da disponibilidade operacional da frota e racionalização do consumo de insumos.

Sob o aspecto ambiental, favorece a utilização eficiente dos recursos naturais, reduz os riscos de contaminação do solo e dos recursos hídricos e assegura a destinação ambientalmente adequada dos resíduos perigosos. Sob o aspecto operacional, garante maior confiabilidade, segurança e continuidade dos serviços públicos que dependem da utilização da frota oficial.

Assim, considerada toda a vida útil do objeto, a solução não se limita ao simples fornecimento dos lubrificantes e fluidos, mas abrange todas as etapas relacionadas ao planejamento, aquisição, transporte, recebimento, armazenamento, controle de estoque, utilização, monitoramento do consumo, gerenciamento dos resíduos e destinação final ambientalmente adequada, assegurando o atendimento aos princípios da eficiência, economicidade, sustentabilidade e do desenvolvimento nacional sustentável previstos na Lei nº 14.133/2021.

8 - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO;

Considerando os princípios da economicidade, eficiência e continuidade do serviço público e da execução contratual, além da forma de contratação pela qual se optou, se considera viável o parcelamento da contratação.

A análise técnica dos itens que compõem a solução permitiu determinar que o objeto é divisível, com características e formas de comercialização distintas entre os grupos de materiais.

Assim, o parcelamento é recomendável e viável, atendendo ao §1º, do artigo 40 da Lei 14.133/2021, que orienta a Administração a dividir o objeto sempre que isso:

- a) Promover a ampliação da competitividade;
- b) Favorecer a economicidade;
- c) Não comprometer a execução;
- d) Evitar o direcionamento do certame.

O Tribunal de Contas da União reforça esse entendimento ao estabelecer que a Administração deve parcelar sempre que tecnicamente possível, evitando agrupamentos artificiais que reduzam a concorrência, ao tratar das justificativas para o parcelamento ou não da contratação(item 4.1.8)¹.

¹ Licitações e Contratos: Orientações e Jurisprudência do TCU, in <https://licitacoescontratos.tcu.gov.br/4-1-8-justificativas-para->



9 - RESULTADOS ESPERADOS, CONSIDERANDO ECONOMICIDADE E APROVEITAMENTO DOS RECURSOS DISPONÍVEIS;

Resultados esperados:

- a) Continuidade do funcionamento da frota municipal;
- b) Aumento da vida útil dos veículos e equipamentos;
- c) Redução de manutenção corretiva decorrente de desgaste prematuro;
- d) Redução de custos operacionais;
- e) Maior disponibilidade da frota;
- f) Melhor desempenho mecânico dos equipamentos;
- g) Economicidade com aquisição sob demanda;
- h) Melhoria da eficiência dos serviços públicos municipais.
- i) Assegurar maior produtividade e menor tempo de inatividade por falhas mecânicas relacionadas à lubrificação inadequada;
- j) Assegurar a qualidade e durabilidade dos serviços públicos prestados, como transporte escolar, coleta de lixo, obras urbanas e serviços de saúde, por meio da manutenção correta da frota;
- k) Alcançar os objetivos operacionais da Administração Municipal, com a garantia de que os veículos estarão em condições seguras e adequadas de uso, fortalecendo a capacidade de resposta do poder público às demandas da população;
- l) Evitar desperdícios com compras em excesso e vencimento de produtos, graças à aquisição sob demanda via Sistema de Registro de Preços (SRP);
- m) Reduzir gastos com manutenções corretivas de alto custo, decorrentes da falta de manutenção preventiva com uso dos insumos adequados;
- n) Melhorar a gestão do orçamento público, com compras planejadas, compatíveis com o fluxo de caixa e as reais necessidades de consumo da frota municipal.

10 - PROVIDENCIAS PRÉVIA AO CONTRATO

Não há necessidade de providências prévias à assinatura do contrato.

Não há necessidade de providências extraordinárias previamente à contratação.

A fiscalização contratual será realizada por servidores previamente designados pela Administração Municipal e devidamente capacitados.

11 - DA INTERDEPENDÊNCIA COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA;

A contratação possui relação direta com:

- a) Contratação de peças automotivas;
- b) Contratação de pneus;
- c) Contratação de serviços mecânicos;
- d) Manutenção preventiva e corretiva da frota.

Entretanto, pode tramitar de forma independente, não havendo impedimento administrativo.



12 - DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL;

A aquisição de lubrificantes, fluidos de freio e fluidos de radiador dentre outros produtos para manutenção da frota pública pode gerar impactos ambientais positivos e negativos ao longo de todo o seu ciclo de vida, desde a produção e transporte até o armazenamento, utilização e destinação final das embalagens e resíduos, como abaixo transcrito:

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS NEGATIVOS:

- a) Consumo de recursos naturais não renováveis, uma vez que, a fabricação de lubrificantes minerais e de diversos fluidos automotivos depende da extração e do refino de petróleo, atividade que utiliza recursos naturais não renováveis, além de elevado consumo energético.
- b) Emissões atmosféricas, pois, os processos industriais de fabricação e o transporte dos produtos até os locais de consumo geram emissões de gases de efeito estufa (GEE), contribuindo para as mudanças climáticas.
- c) Risco de contaminação do solo e dos recursos hídricos, já que, durante o armazenamento, transporte ou utilização dos produtos podem ocorrer vazamentos ou derramamentos capazes de contaminar o solo, águas superficiais e subterrâneas. Lubrificantes usados apresentam elevado potencial poluidor, sendo que pequenas quantidades podem contaminar grandes volumes de água.
- d) Geração de resíduos perigosos, visto que, a substituição dos lubrificantes e fluidos gera resíduos classificados como perigosos, incluindo óleos lubrificantes usados ou contaminados (OLUC), fluidos de freio contaminados, fluidos de radiador descartados, filtros de óleo contaminados, embalagens contendo resíduos de produtos químicos, materiais absorventes utilizados em eventuais contenções de vazamentos, o que exige gerenciamento ambientalmente adequado.
- e) Possibilidade de descarte inadequado, visto que, caso não sejam observadas as normas ambientais, o descarte irregular dos resíduos pode causar poluição do solo, dos corpos d'água, prejuízos à fauna e à flora e riscos à saúde pública.
- f) Consumo de materiais para embalagens, pois, os produtos normalmente são acondicionados em embalagens plásticas, metálicas ou compostas, cuja fabricação demanda matérias-primas e energia, além de gerar resíduos sólidos após sua utilização.

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS POSITIVOS:

Quando a contratação contempla boas práticas ambientais, diversos impactos positivos podem ser alcançados, dentre eles:

- a) aumento da vida útil dos motores e componentes mecânicos, reduzindo a necessidade de substituição precoce de peças;



- b) redução do consumo de combustível quando utilizados lubrificantes com especificações adequadas ao fabricante;
- c) diminuição das emissões de poluentes decorrentes da correta manutenção preventiva da frota;
- d) incentivo ao rerrefino do óleo lubrificante usado, promovendo a economia circular;
- e) reciclagem das embalagens após descontaminação, quando tecnicamente viável;
- f) redução da geração de resíduos decorrente da utilização de produtos de maior desempenho e maior intervalo de troca, quando permitido pelo fabricante do veículo;
- g) fortalecimento da logística reversa prevista na Política Nacional de Resíduos Sólidos.

MEDIDAS MITIGADORAS:

Para minimizar os impactos ambientais, recomenda-se que a contratação contemple, entre outras, as seguintes medidas:

- a) exigir que os lubrificantes atendam às especificações técnicas dos fabricantes dos veículos e às normas da ANP;
- b) exigir que os fornecedores comercializem produtos registrados junto aos órgãos competentes;
- c) realizar armazenamento em locais cobertos, ventilados, impermeabilizados e dotados de contenção para eventuais vazamentos;
- d) adotar procedimentos para prevenção e resposta a derramamentos;
- e) garantir a coleta, armazenamento temporário e destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados;
- f) assegurar que o óleo lubrificante usado ou contaminado (OLUC) seja destinado exclusivamente ao rerrefino, conforme a legislação ambiental vigente;
- g) promover a logística reversa das embalagens, quando aplicável;
- h) exigir dos prestadores de serviço comprovação da destinação final ambientalmente adequada dos resíduos perigosos mediante apresentação dos documentos exigidos pelos órgãos ambientais;
- i) capacitar os servidores responsáveis pelo armazenamento e manuseio dos produtos quanto às boas práticas ambientais e de segurança.



Dessa forma, os impactos ambientais decorrentes da aquisição de lubrificantes, fluidos de freio e fluidos de radiador são considerados moderados, estando relacionados principalmente ao potencial de contaminação ambiental e à geração de resíduos perigosos. Entretanto, quando a Administração adota critérios de sustentabilidade na contratação, exige o cumprimento da legislação ambiental e assegura a correta destinação dos resíduos por meio da logística reversa e do rerrefino dos óleos lubrificantes usados, esses impactos podem ser significativamente reduzidos. Dessa forma, a contratação mostra-se ambientalmente viável e compatível com os princípios do desenvolvimento nacional sustentável previstos na Lei nº 14.133/2021, desde que acompanhada de medidas eficazes de controle e gestão ambiental.

Conclui-se que os impactos ambientais associados à aquisição e utilização de lubrificantes, fluidos de freio e fluidos de radiador podem ser significativamente mitigados mediante planejamento adequado, adoção de boas práticas operacionais, observância da legislação ambiental e implementação de mecanismos eficientes de gestão de resíduos, assegurando que a contratação atenda aos princípios da sustentabilidade, eficiência e responsabilidade ambiental estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021.

13 - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO À NECESSIDADE PÚBLICA

Após análise técnica, operacional e econômica das alternativas disponíveis, conclui-se que a contratação pretendida é:

- a) Necessária;
- b) Tecnicamente viável;
- c) Economicamente vantajosa;
- d) Compatível com o interesse público;
- e) Compatível com a realidade operacional da Administração.

Diante disso, recomenda-se o prosseguimento do processo de contratação, com a elaboração do Termo de Referência e demais documentos necessários, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

A responsável pela elaboração do ETP declara ainda que a contratação obedece às disposições Lei Federal n.º 14.133/2021, Lei Complementar 123/2006, e suas alterações, Decreto Municipal 310/2023, Lei 12.527/2011 e Lei 13.709/2019.

Grão Mogol/MG, 17 de abril de 2026.

Carlos Faustino Cardoso de Jesus.
Secretaria de Planejamento.



ANEXO I DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR GERENCIAMENTO DOS RISCOS - MAPA DE RISCOS

1 Quanto a Elaboração do Gerenciamento dos Riscos para a presente

- (x) Será realizado o Gerenciamento dos Riscos (Conforme anexo 1)
() Não será realizado o Gerenciamento dos Riscos

Justificativa em caso de não realização do Gerenciamento dos Riscos:

2 Quanto à Classificação do Objeto como Bens ou Serviços Comuns

Observa-se que o(s) objeto(s) dessa licitação é(são) classificado(s) como bem(ns) comum(ns), pois possui(em) especificação(ões) usual(is) de mercado e padrão(ões) de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, e pelo que estão aptos a satisfazer necessidades comuns, não precisando conter características peculiares para atingir seus fins. Os atributos essenciais do objeto possuem forma objetiva e uniforme, cujas características tendem a padronização e invariáveis ou então, sujeitas a diferenças mínimas.

Apesar de o objeto da presente contratação ser de baixa complexidade, optou-se por realizar o gerenciamento dos riscos envolvidos na contratação, conforme detalha-se Anexo 1 deste documento.

ESCALA DE IMPACTO		
RISCO	DESCRIÇÃO	NÍVEL
Muito Baixo	Impacto insignificante aos objetivos	1
Baixa a Moderado	Impacto mínimo aos objetivos	2
Moderado a Alto	Impacto mediano aos objetivos, com possibilidade de recuperação.	3
Alto	Impacto significativo aos objetivos, com possibilidade remota de recuperação.	4

MATRIZ DE RISCO

Alto 4 a 5	Médio	Médio	Alto	Alto
Médio 2 e 3	Baixo	Médio	Alto	Alto
Baixo 1	Baixo	Médio	Médio	Alto
	1 Muito Baixo	2 Baixa a Moderado	3 Moderado a Alto	4 Alto



ANEXO 1

FASE DE ANÁLISE

(x) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor

(x) Gestão do Contrato

MAPA DE RISCO

1. RISCOS - PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Risco	Causa Provável	Impacto	Probabilidade	Nível de Risco
Estimativa incorreta de quantitativos	Falta de histórico confiável ou falha na projeção de consumo	Falta de materiais ou excesso de estoque	Moderado a Alto	3
Especificação técnica inadequada	Definição excessiva ou insuficiente dos requisitos	Restrição à competitividade ou aquisição de produto inadequado	Moderado a Alto	3
Pesquisa de preços inconsistente	Uso de fontes inadequadas ou preços desatualizados	Sobrepço ou inexecuibilidade	Alto	4
Escolha inadequada da solução (não uso do SRP)	Falha na análise do modelo de contratação	Aumento de custos e ineficiência logística	Moderado a Alto	3
Restrição indevida à competitividade	Exigências desnecessárias ou direcionamento	Redução de fornecedores e possível impugnação	Moderado a Alto	3
Ausência de critérios de sustentabilidade	Não inclusão de exigências ambientais	Impactos ambientais e descumprimento normativo	Baixo a Moderado	2
Falhas na elaboração do Termo de Referência	Incompletude ou inconsistência técnica	Problemas na execução contratual	Alto	4
Risco de direcionamento de marca	Referência inadequada à marca sem justificativa técnica	Nulidade do processo licitatório	Moderado a Alto	3

2. RISCOS - GESTÃO DO CONTRATO

Risco	Causa Provável	Impacto	Probabilidade	Nível de Risco
Atraso na entrega dos produtos	Problemas logísticos ou falha do fornecedor	Interrupção dos serviços públicos	Moderado a Alto	3
Fornecimento de produtos de baixa qualidade	Falta de controle na aceitação ou fornecedor inadequado	Redução da vida útil e aumento de custos	Alto	4
Descumprimento da garantia	Falta de suporte do fornecedor	Prejuízo financeiro à Administração	Moderado a Alto	3
Entrega de produto incompatível	Falha na conferência técnica	Impossibilidade de uso	Moderado a Alto	3
Falta de fiscalização adequada	Ausência de capacitação ou designação formal	Irregularidades contratuais não detectadas	Alto	4
Variação excessiva de preços (mercado)	Oscilação econômica	Desequilíbrio contratual	Baixo a Moderado	2
Descarte ambiental inadequado	Ausência de logística reversa	Danos ambientais e sanções legais	Moderado a Alto	3
Dependência excessiva de fornecedor	Baixa competitividade ou concentração	Risco de desabastecimento	Baixo a Moderado	2

Os riscos classificados como **Alto** demandam controles preventivos reforçados e acompanhamento contínuo pela fiscalização contratual. Os riscos **Médios** exigem monitoramento sistemático, enquanto os riscos **Baixos** podem ser tratados por controles rotineiros.

Grão Mogol/MG, 17 de abril de 2026.

Carlos Faustino Cardoso de Jesus
Secretaria de Planejamento